

ANEXO V I

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ITEM	ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	EM UFIR
	INTERNAS	
01	Anúncios, quando estranhos ao próprio negócio, em casas de diversões, Parques de Diversões, abrigos para embarque de passageiros, por m ² ou fração, anualmente	6,0
02	Idem, idem, em bares restaurantes, "trailers" ou outras atividades similares, por m ² ou fração, anualmente	5,0
03	Idem, idem, em outros estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, por m ² ou fração, anualmente	4,0
04	Idem, idem, em campos de futebol ou quadras poliesportivas, por m ² ou fração, anualmente	10,0
	EXTERNAS	
01	Anúncios em painéis referentes a diversões exploradas no local, quaisquer dimensões e números, mensalmente	4,0
02	Anúncios em painéis referentes a diversões, colocados em locais diversos do estabelecimento, por m ² ou fração, anualmente	4,0
03	Placas, tabuletas com letreiros, "out dors", colocados em platibandas, telhados, paredes, andaimes ou tapumes e no interior de terrenos, por qualquer sistema, desde que visíveis na via pública, por m ² ou fração, anualmente	4,0
04	Anúncios pintados nas paredes ou muros quando permitido, em locais diversos do estabelecimento, por m ² ou fração, anualmente	3,0
05	Anúncios pintados em toldos, por m ² ou fração, anualmente	2,0
06	Idem, idem, em mesas, cadeiras ou bancos, nas vias públicas quando permitido, por m ² ou fração, anualmente	2,0
07	Anúncios de liquidação, abatimento de preços, ofertas especiais e dizeres semelhantes, festas populares como as de fim de ano, carnaval, etc., por m ² ou fração, mensalmente	1,5
08	Idem, idem, em lugar diverso do estabelecimento, por m ² ou fração, mensalmente	2,0

ANEXO V I (CONTINUAÇÃO)

ITEM	ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	EM UFIR
09	Anúncio ornamental de fachada de estabelecimento, com figuras ou alegorias, painéis e dizeres ou outros meios de publicidade, quando permitidos em épocas de festas ou vendas extraordinárias, por m ² ou fração, mensalmente	2,0
10	Idem, idem, nas fachadas, em barracas ou proximidade de circos, quermesses ou Parques de Diversões em época de festas populares, com a simples inscrição de um nome, marca de comércio ou de indústria, , por m ² ou fração, mensalmente	2,0
11	Placas, tabuletas com letreiros, colocados em prédio ocupado pelo anunciante, por m ² ou fração, mensalmente	2,0
12	Quadros-negros ou semelhantes ,com anúncios ou listas de preços, colocados nas portas externas ou suspensos nas paredes externas do estabelecimento, por m ² ou fração anualmente	5,0
13	Equipamento e quadros para reclame, com funcionamento mecânico ou manual, colocados sobre prédios, marquises,etc., , por m ² ou fração, anualmente	5,0

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS, LOTEAMENTOS E CONCESSÃO DE "HABITE-SE "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EM UFIR
01	CONSTRUÇÕES	
	a) Edificação de um pavimento até 60,00 m ² de área construída	25,0
	b) Edificação de até dois pavimentos, acima de 60,00 m ² de área construída	25,0 + 0,8 por m ² excedente
	c) Edificação com mais de dois pavimentos, acima de 60,00 m ² de área construída	25,0 + 1,0 por m ² excedente
	d) Dependências em prédios residenciais p/ m ² de área construída	1,0
	e) Dependências em quaisquer outros prédios para qualquer finalidade, por m ² de área construída	0,8
	f) Barracões, por m ² de área construída	0,4
	g) Galpões, por m ² de área construída	0,6
	h) Fachadas e muros, por metro linear	0,4
	i) Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	0,2
02	DEMOLIÇÕES	
	a) Demolições de qualquer espécie, por m ² demolido	0,1
03	HABITE-SE	
	a) Edificação de até 60,00 m ² de área construída	25,0
	b) Edificação com mais de 60,00 m ² de área construída	25,0 + 0,3 por m ² excedente
04	ARRUAMENTOS	
	a) Com área de até 10.000 m ² , descontadas as destinadas ao domínio público (logradouros, praças, etc.)	50,0
	b) Com área superior a 10.000 m ²	50,0 + 0,2 por m ² excedente
05	LOTEAMENTOS	
	a) Com área de até 5.000 m ² , descontadas as destinadas ao domínio público (logradouros, praças, etc.)	60,0
	b) Com área superior a 5.000 m ²	60,0 + 0,4 por m ² excedente
06	OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA	
	a) Por metro quadrado	0,3
	b) Por metro linear	1,0

ANEXO VII (CONTINUAÇÃO)

OBS: a) Nenhum plano ou projeto de arruamento e loteamento poderá ser executado sem prévio pagamento da Taxa de que trata esta Lei.

b) A Taxa de licença para execução de arruamentos e loteamentos será cobrada quando da expedição do Alvará de aprovação dos respectivos projetos.

c) A licença concedida constará de alvará, depois de cumpridas as exigências fixadas em lei que dispõe sobre arruamentos e loteamentos.

d) O valor da Taxa variável de que trata o item 05 letra b) deste anexo VII poderá ser dividido e pago proporcionalmente ao número de lotes de terreno que compõem as quadras, no ato da transferência para terceiros.

e) Entende-se como área de arruamento e loteamento, a soma de terreno das quadras pertencentes ao projeto apresentado para aprovação,

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS

ITEM	ANIMAIS	EM UFIR Por Cabeça
01	Bovino ou Vacum	3,0
02	Vitela	3,0
03	Caprino ou Ovino	1,5
04	Suíno	1,5
05	Aves	0,3
06	Coelhos	0,3
07	Rãs	0,2
08	Outros	0,8

OBS: Esta licença somente será concedida para abate de animais em locais apropriados (abatedouros, matadouros, etc.), submetidos os locais de processamento e os animais abatidos, à Inspeção Sanitária.

ANEXO IX
**TABELA PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO
 DE ÁREAS, VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

ITEM	OCUPANTES	EM UFIR AO DIA	EM UFIR AO MÊS	EM UFIR AO ANO
01	FEIRANTES	0,8	8,0	30,0
02	VEÍCULOS – ESTACIONAMENTO DE			
	a) Carros de passeio	0,5	5,0	50,0
	b) Utilitários ou reboques	0,5	5,0	50,0
03	BARRAQUINHAS, TRAILERS, QUIOSQUES OU SIMILARES	2,5	60,0	-
04	AMBULANTES	3,0	80,0	-
05	QUAISQUER OUTROS CONTRIBUINTES NÃO COMPREENDIDOS NOS ITENS ACIMA	3,0	80,0	-

OBS: Quando a Taxa for anual, poderá ser paga em duas parcelas, sendo a primeira arrecadada, quando da entrada do requerimento na repartição competente ou quando do lançamento de ofício e, a segunda trinta dias após o pagamento da primeira.

ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

ITEM	OCUPANTES	EM UFIR AO DIA	EM UFIR AO MÊS	EM UFIR AO ANO
01	COMÉRCIO EVENTUAL			
	a) Armarinhos e miudeza	0,6	15,0	60,0
	b) Artigos Carnavalescos	2,0	50,0	200,0
	c) Artigos de papelaria e similares	0,6	15,0	60,0
	d) Aves	0,6	15,0	60,0
	e) Brinquedos, Artigos ornamentais e presentes	1,0	25,0	100,0
	f) Fogos de artifício	2,0	50,0	200,0
	g) Frutas nacionais ou estrangeiras	0,6	15,0	60,0
	h) Gêneros e produtos alimentícios, ovos, doces, queijos, peixes, bebidas, sanduíches, etc.	0,6	15,0	60,0
	i) Louças, ferragens, artefatos plásticos e similares	0,6	15,0	60,0
	j) Revistas, Jornais e Livros	0,5	12,0	50,0
	l) Tecidos e roupas em geral	1,0	25,0	100,0
	m) Artigos não especificados nesta tabela	0,6	15,0	60,0
02	COMÉRCIO AMBULANTE			
	a) Armarinho e miudeza	2,0	50,0	200,0
	b) Bijuterias e pedras não preciosas	2,0	50,0	200,0
	c) Brinquedos em geral	2,0	50,0	200,0
	d) Tecidos e roupas feitas em geral	0,6	15,0	60,0
	e) Gêneros e produtos alimentícios em geral	0,6	15,0	60,0
	f) Louças, ferragens, artefatos plásticos e similares	1,0	25,0	100,0
	g) Outros artigos	0,6	15,0	60,0

ASSUNTO	ÍNDICE REMISSIVO	PÁGINAS
Título I – Do Sistema Tributário		01
Capítulo Único – Disposições Gerais		01
Título II – Dos Impostos e Taxas		03
Capítulo I – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		03
Seção I – Da Incidência		03
Seção II – Sujeito Passivo		04
Seção III – Cálculo do Imposto		04
Seção IV - Lançamentos		07
Seção V - Arrecadação		08
Seção VI – Infrações e Penalidades		09
Seção VII - Isenções		09
Capítulo II – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza		10
Seção I – Da incidência		10
Seção II – Sujeito Passivo		14
Seção III – Retenção na Fonte		15
Seção IV – Cálculo do Imposto		15
Seção V - Lançamentos		17
Seção VI - Arrecadação		19
Seção VII – Da Estimativa		20
Seção VIII – Da Isenção e não Incidência		21
Seção IX – Das Infrações e Penalidades		22
Capítulo III – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso "Inter Vivos" - ITBI		23
Seção I – Da Incidência		23
Seção II – Da Não Incidência		24
Seção III – Das Isenções		25
Seção IV – Das Alíquotas		25
Seção V – Da base de Cálculo		25
Seção VI – Dos Contribuintes		26
Seção VII – Da Forma, do Local, dos Prazos		26
Seção VIII – Da Restituição		27
Seção IX – Da Fiscalização		28
Seção X – Das Infrações e Penalidades		28
Seção XI – Disposições Especiais e Finais		29
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		30
Capítulo IV – Taxa de Expediente		30
Seção I – Da Incidência		30
Seção II – Sujeito Passivo		30
Seção III – Cálculo da Taxa		30

Seção IV - Arrecadação	30
Capítulo V – Taxa do Cemitério	30
Seção I – Da Incidência	30
Seção II – Sujeito Passivo	31
Seção III – Cálculo da Taxa	31
Seção IV - Lançamento	31
Seção V - Arrecadação	31
Capítulo VI – Taxa de Apreensão e Depósito de Animais	
Seção I – Da Incidência	31
Seção II – Sujeito Passivo	31
Seção III – Cálculo da Taxa	31
Seção IV - Lançamento	32
Seção V - Arrecadação	32
Capítulo VII – Taxa de Abate de Animais e Utilização do Matadouro Municipal	32
Seção I – Da Incidência	32
Seção II – Sujeito Passivo	32
Seção III – Cálculo da Taxa	32
Seção IV - Lançamento	32
Seção V - Arrecadação	32
Capítulo VIII – Taxa de Alinhamento e Nivelamento	32
Seção I – Da Incidência	32
Seção II – Sujeito Passivo	33
Seção III – Cálculo da Taxa	33
Seção IV - Lançamento	33
Seção V - Arrecadação	33
Capítulo IX – Numeração de Prédios	33
Seção I – Da Incidência	33
Seção II – Sujeito Passivo	33
Seção III – Cálculo da Taxa	33
Seção IV - Lançamento	33
Seção V - Arrecadação	33
Capítulo X – Taxa de Coleta de Lixo	34
Seção I – Da Incidência	34
Seção II – Sujeito Passivo	34
Seção III – Cálculo da Taxa	34
Seção IV - Lançamento	34
Seção V - Arrecadação	34
Capítulo XI – Taxa de Limpeza Pública	34
Seção I – Da Incidência	34
Seção II – Sujeito Passivo	35
Seção III – Cálculo da Taxa	

Seção IV - Lançamento	35
Seção V - Arrecadação	35
Capítulo XII – Taxa de Conservação de Calçamento	35
Seção I – Da Incidência	35
Seção II – Sujeito Passivo	35
Seção III – Cálculo da Taxa	35
Seção IV - Lançamento	36
Seção V - Arrecadação	36
Capítulo XIII – Taxa de Iluminação Pública	36
Seção I – Da Incidência	36
Seção II – Sujeito Passivo	36
Seção III – Cálculo da Taxa	36
Seção IV - Lançamento	36
Seção V - Arrecadação	37
Capítulo XIV – Taxa de Serviços de Pavimentação	37
Seção I – Da Incidência	37
Seção II – Sujeito Passivo	37
Seção III – Cálculo da Taxa	37
Seção IV - Lançamento	37
Seção V - Arrecadação	38
Capítulo XV – Taxa de Conservação de Estradas	38
Seção I – Da Incidência	38
Seção II – Sujeito Passivo	38
Seção III – Cálculo da Taxa	39
Seção IV - Lançamento	39
Seção V - Arrecadação	39
TAXA PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	39
Capítulo XVI – Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	39
Seção I – Da Incidência	39
Seção II – Sujeito Passivo	40
Seção III – Cálculo da Taxa	40
Seção IV - Lançamento	40
Seção V - Arrecadação	40
Capítulo XVII – Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	40
Seção I – Da Incidência	41
Seção II – Sujeito Passivo	41
Seção III – Cálculo da Taxa	41
Seção IV - Lançamento	41
Seção V - Arrecadação	41
Capítulo XVIII – Taxa de Licença para Publicidade	41

Seção I – Da Incidência	41
Seção II – Sujeito Passivo	41
Seção III – Cálculo da Taxa	42
Seção IV - Lançamento	42
Seção V - Arrecadação	42
Capítulo XIX – Taxa de Licença para Execução de Obras e Concessão de “Habite-se”	42
Seção I – Da Incidência	42
Seção II – Sujeito Passivo	42
Seção III – Cálculo da Taxa	42
Seção IV - Lançamento	42
Seção V - Arrecadação	43
Capítulo XX – Taxa de Abate de Animais Fora do Matadouro	43
Seção I – Da Incidência	43
Seção II – Sujeito Passivo	43
Seção III – Cálculo da Taxa	43
Seção IV - Lançamento	43
Seção V - Arrecadação	43
Capítulo XXI – Taxa de Licença Para Ocupação de Áreas , Vias e Logradouros Públicos	43
Seção I – Da Incidência	44
Seção II – Sujeito Passivo	44
Seção III – Cálculo da Taxa	44
Seção IV - Lançamento	44
Seção V - Arrecadação	44
Capítulo XXII – Taxa de Licença Para Comércio Eventual ou Ambulante	44
Seção I – Da Incidência	44
Seção II – Sujeito Passivo	45
Seção III – Cálculo da Taxa	45
Seção IV - Lançamento	45
Seção V - Arrecadação	45
Capítulo XXIII – Infrações e Penalidades Relativas às Taxas de Poder de Polícia	45
Capítulo XXIV – Da Contribuição de Melhoria	46
Título III – Das Normas Gerais	46
Capítulo I – Sujeito Passivo	48
Capítulo II – Lançamentos	49
Capítulo III - Arrecadação	50
Capítulo IV- Restituição	51
Capítulo V – Infrações e Penalidades	

Capítulo VI – Imunidades e Isenções	52
Título IV – Do Procedimento Fiscal	53
Capítulo I – Primeira Instância Administrativa	53
Capítulo II – Segunda Instância Administrativa	56
Capítulo III – Das Disposições Gerais	57
Título V – Da Administração Tributária	57
Capítulo I - Fiscalização	57
Capítulo II - Consulta	58
Capítulo III- Dívida Ativa	59
Capítulo IV – Certidão Negativa	60
DISPOSIÇÕES FINAIS	61
ANEXO I – Tabela Para Cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	De 62 à 67
ANEXO II – Tabela para Cobrança de Taxa de Expediente	68
ANEXO III – Tabela para Cobrança de Taxas de Cemitério	69
ANEXO IV – Tabela para Cobrança de Taxas de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos	70, 71
ANEXO V – Tabela para Cobrança de Taxas de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	72
ANEXO VI – Tabela para Cobrança de Taxas de Licença para Publicidade	73, 74
ANEXO VII – Tabela para Cobrança de Taxas de Licença para Execução de Obras, Arruamentos, Loteamentos e Concessão de "Habite-se"	75, 76
ANEXO VIII – Tabela para Cobrança de Licença para Abate de Animais	77
ANEXO IX – Tabela para Cobrança de Taxas de Licença para Ocupação de Áreas, Vias Públicas e Logradouros Públicos	78
ANEXO X –Tabela para Cobrança de Taxas de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante	79